

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa Lo Choi In**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Lo Choi In a 14 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 118/E90/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa a 28 de Janeiro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 31 de Janeiro de 2022:

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) continua a prestar atenção aos problemas de higiene ambiental derivados do funcionamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas, enviando, conforme as suas atribuições, pessoal para efectuar vistorias periódicas aos estabelecimentos de comidas em todas as zonas de Macau (incluindo a zona da Praia do Manduco), em termos de segurança alimentar, prevenção de roedores, segurança contra incêndios, etc., e atuando contra as infracções. Ao mesmo tempo, continua a desenvolver acções de divulgação para melhorar a higiene e a consciência de prevenção contra incêndios dos estabelecimentos de comidas e bebidas.

A zona da Praia do Manduco pertence a um bairro antigo de Macau, onde os passeios são estreitos e há um grande fluxo de pessoas, por isso, os

espaços públicos que podem ser transformados em zona de lazer são bastante limitados. Com os recursos de solos existentes, o IAM continua a procurar locais adequados para a criação de pequenos espaços de lazer e para a arborização. Por exemplo: colocação de caixas de flores na Rua da Praia do Manduco, junto à Escola Santa Maria Mazzarello, e arborização tridimensional junto de paragens de autocarros, com vista a otimizar o ambiente do centro comunitário; no Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, encontram-se instalados um centro de actividades comunitárias, uma zona verde no terraço, um parque de diversões na plataforma, um campo de badminton, entre outras instalações destinadas ao uso dos cidadãos.

No que diz respeito ao concurso das obras municipais, o IAM já estabeleceu um mecanismo de classificação e avaliação dos fornecedores. Os empreiteiros qualificados de diferentes dimensões podem, de acordo com este mecanismo, concorrer às obras correspondentes. Ao mesmo tempo, para reforçar e incentivar os empreiteiros de obras a contratarem trabalhadores residentes, o IAM já incluiu a declaração da “proporção de trabalhadores residentes contratados” do concorrente nos factores de avaliação dos concursos das obras, a fim de promover o emprego prioritário dos residentes locais.

Aos 14 de Fevereiro de 2022.

O Presidente do Conselho de Administração para os  
Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
José Tavares